



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

1. **OBJETO:** O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar alternativas de contratação pública para a contratação de empresas especializadas para fornecimento de REFEIÇÕES E HOSPEDAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO APOIO A DOENTES FORA DO DOMICILIO E PARA ATENDER TODAS AS DEMAIS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A oferta de Hospedagens e refeições aos pacientes em tratamento de saúde e acompanhantes se faz necessária. A assistência à saúde a ser prestada a qualquer cidadão residente no Município de Ponto Chique, quando esgotados todos os meios de tratamento do sistema local e da região de saúde, esses tratamentos requerem maior complexidade, maior período de tratamento como é o caso dos Pacientes de ONCOLOGIA, CIRURGIAS COMPLEXAS dentre outros, onde se faz necessária oferta de alimentação e hospedagem a pacientes e acompanhantes quando for de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

A oferta de alimentação e hospedagem se faz necessária para apoiar os pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitam de tratamento médico continuado ou não ou realizar procedimentos de saúde tais como, exames, consultas especializadas, adioterapia, quimioterapia e outros regulados pelo Tratamento Fora de Domicílio-TFD. A cidade de Montes Claros-MG, o Polo Macrorregional do Norte de Minas Gerais e capital mineira de Belo Horizonte concentram hospitais de referência e uma equipe médica especializada em diversas áreas, garantindo um atendimento de qualidade e abrangente

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Qualidade Nutricional das Refeições

- Exigir que as refeições atendam aos requisitos mínimos de qualidade nutricional estabelecidos pelas diretrizes de alimentação saudável.
- Solicitar a apresentação de cardápios balanceados e variados, que contemplem as necessidades nutricionais.

3.2 - Controle de Qualidade

- Estabelecer mecanismos para garantir o controle de qualidade das refeições fornecidas, incluindo avaliação sensorial, análise microbiológica e acompanhamento de possíveis reclamações dos usuários.
- Realizar visitas de inspeção periódicas para verificar as condições de higiene e segurança alimentar dos locais de preparo das refeições.

3.3 - Sistema de Controle e Gestão

- Adotar o sistema de entrega de tickets ou vouchers como forma de controle do fornecimento de refeições.
- Exigir que os fornecedores apresentem um sistema eficiente de controle dos tickets, garantindo a rastreabilidade das refeições fornecidas.

CRITÉRIOS DE QUALIDADE

- Serão considerados aspectos como qualidade dos alimentos, sabor, apresentação das refeições e condições de higiene no preparo e na manipulação dos alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

- A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos de controle de qualidade, além de estar sujeita a auditorias regulares para garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	MONTES CLAROS - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, CARNE, VERDURA, LEGUMES, MAIS UMA BEBIDA INCLUSA DE PREFERÊNCIA DO CLIENTE SENDO ELAS: 01 REFRIGERANTE KS, OU UM SUCO NATURAL DE 300 ML.: DEVENDO TER NO MINIMO DUAS VARIEDADES DE CARNE PARA ESCOLHA, DOIS TIPOS DE VERDURA, UM TIPO DE MASSA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, COM TAMPA DE PAPEL.	UND	6.000,00
2	HIRAPORA - REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO OU MARMITEX COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, CARNE, COM UMA BEBIDA INCLUSA A ESCOLHA DO CLIENTE SENDO: UM REFRIGERANTE KS OU UM COPO DE SUCO NATURAL DE 300 ML.: DEVENDO TER NO MINIMO DUAS VARIEDADES DE CARNE PARA ESCOLHA, DOIS TIPOS DE VERDURA, UM TIPO DE MASSA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, COM TAMPA DE PAPEL.	UND	8.000,00
3	PONTO CHIQUE - REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO OU MARMITEX, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, LEGUMES, CARNE, COM UMA BEBIDA INCLUSA A ESCOLHA DO CLIENTE SENDO: UM REFRIGERANTE KS OU UM SUCO NATURAL DE 300 ML.: DEVENDO TER NO MINIMO DUAS VARIEDADES DE CARNE PARA ESCOLHA, DOIS TIPOS DE VERDURA, UM TIPO DE MASSA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, COM	UND	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

	TAMPA DE PAPEL.		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) E TRANSPORTE COM FINALIDADE MÉDICA EM BELO HORIZONTE PARA 1 PACIENTE TRANSPLANTADO COM ACOMPANHANTE. QUARTO SUÍTE AREJADO, CAMA, TV, GUARDA ROUPA, ROUPAS DE CAMA E LAVANDERIA PARA USO CASO FOR NECESSÁRIO INCLUSO ÁGUA MINERAL PARA O PACIENTE.	DIARIA	900,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os painéis de preço, banco de preços, contratações similares, pesquisa no mercado local e também foi realizada análise crítica verificando a razoabilidade da aferição dos preços médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO. Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ 646.368,25 (**seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos**) conforme apresenta planilha e mapas de preços em anexo a este ETP

7. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

Solução 1: Contratação dos serviços através de adesão à Atas de Registro de Preços (Após vasta pesquisa, não foram localizadas atas de registros de preços com objeto total semelhante ao que se pretende contratar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Solução 2: Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico.

Solução 3: Chamamento público através de credenciamento.

Após análise das demais possibilidades de contratação, foi apontada a contratação via Credenciamento, como melhor solução possível para o fornecimento de refeições prontas para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmix e a hospedagem. Caso sejam credenciados mais de um interessado para cada item, a quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os credenciados em partes iguais. Portanto, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratação paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preenchem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de credenciados em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, nos termos do Anexo II. A seleção será feita pela ordem cronológica de credenciamento, entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os contratados anteriormente. O cronograma será realizado após a publicação da ordem cronológica do credenciamento. A Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 79, as condições para credenciamento de fornecedores.

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I. paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II. com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III. em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

La Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação.

8 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o credenciamento, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública.

9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Não se aplica.

10– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU INTERDEPENDENTE. A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

12 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

Os gastos previstos para o ano de 2024 foram retirados através de levantamento de gastos no ano de 2023. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ponto Chique-MG.

13.- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Não se aplica.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponto Chique-MG, 01 de julho de 2024.

Alessandro dos Santos Ribeiro

Secretaria de Administração

